



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05/03/2021
[Assinatura]

DECRETO Nº. 500, DE 05 DE MARÇO DE 2.021.

*"Convoca candidata classificada em
concurso público para apresentar
documentos e tomar posse, e dá outras
providências".*

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Técnica Superior IV
Decreto nº 048/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do Concurso nº. 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior do Quadro Geral do Município de Gurupi –TO,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.266 de 22 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos servidores públicos do Município de Gurupi, bem como as alterações trazidas pela Lei nº. 2.330 de 31 de maio de 2.017,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo juiz da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, no processo nº **0006527-59.2019.827.2722**, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com a convocação da candidata classificada no Concurso Público do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para tomar posse no cargo de Auxiliar Administrativo,

CONSIDERANDO ainda, o ofício nº 111/2021, de 23 de fevereiro de 2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Gurupi-TO, recomendando o cumprimento da ordem judicial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado a candidata classificada no Concurso Público nº. 001/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Níveis Fundamental, do quadro de profissionais do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO, para o qual foi classificada, conforme segue:

CARGO: QGFC88 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cidade: Gurupi – Ampla Concorrência



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Classificação	Inscrição	Nome Completo
38	67802	VIVIANE SOARES DE SOUSA

Art. 2º. A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município de Gurupi, a candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento da interessada, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe **(caso o cargo exija especialidade na área de atuação, esta deverá constar na referida certidão).**

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>)
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Declaração de licença médica ou para tratar de interesse partilhar (caso esteja fruindo);
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

- g) Certidão negativa de antecedentes Criminais (estadual e federal);
- h) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina – EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- i) RX Coluna Total;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§ 4º. Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 5º. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo – Rodovia BR 242, Saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial das 8h às 14h, com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§ 6º. O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi – Secretaria Municipal de Administração, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 14h, somente nos dias úteis.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi – TO